



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PORTARIA Nº 98, DE 01 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG: nº 2.750.468 SSP/PI, CPF: nº 033.429.783-41, para o cargo de Coordenação de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde deste município, símbolo DAM 3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de Junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Id:0F8BC95692E212EF

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 98, DE 01 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG: nº 2.750.468 SSP/PI, CPF: nº 033.429.783-41, para o cargo de Coordenação de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde deste município, símbolo DAM 3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de Junho de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518DF38090A0FCO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI
CNPJ: 00.444.725/0001-79
AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, CENTRO

OFÍCIO Nº. 001/2021

Hugo Napoleão-PI, 18 de Maio de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Em Hugo Napoleão-PI

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nós Vereadores que subscrevi vem por meio deste apresenta a V.Exª. a **EMENDA MODIFICATIVA Nº.001/2021 ao ART.44 da Lei Orgânica Municipal**, para que a mesma seja posta em discussão e votação por esta augusta casa de leis. **DOC-ANEXO**.

Sem mais, desde já, reiteramos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luanda Pinheiro Lima
VEREADOR (A).

Maria de Jesus M. Alves
VEREADOR (A).

Georgi Gomes da Silva
VEREADOR (A).

Rone Petron de Lima
VEREADOR (A).

Recebi Em 20/05/2021
Elizangela Rodrigues Santos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI
CNPJ: 00.444.725/0001-79
AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, CENTRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2021.

Dispõe sobre a modificação do Art.44 da Lei Orgânica Municipal, e da outras providências.

Nós Vereadores com assento nesta casa Legislativa de Leis pelo Partido Político Progressistas-PP, amparado pelos Arts. 123,130 e 162 do Regimento Interno nº. 001/2013, de 22 de Fevereiro de 2013, vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao Art.44 da Lei Orgânica Municipal para ser apreciada e votada por esta Augusta Casa Legislativa de Leis:

...Lei Orgânica Municipal...

ONDE SE LÊ:

Art.44- São Comissões permanentes, com as atribuições que lhe dê o Regimento Interno:

- I- Comissão de Constituição e Justiça;
- II- Comissão de Orçamento e Finanças;
- III- Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- IV- Comissão de Educação, Saúde e Agricultura.

LEIA SE:

Art.44 - As Comissões Permanentes são 03(três), compostas cada uma de 03(três) membros, com as atribuições que lhe dê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, sendo assim denominadas:

- I - Justiça, Redação, Ética e Decoro Parlamentar;
- II- Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos;
- III- Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

A referida emenda Modificativa nº.001/2021, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Hugo Napoleão-PI, 18 de Maio de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de nossa Lei Orgânica Municipal ser de 05 de Abril de 1990 a mesma precisa de severas atualizações conforme previstas em nosso Regimento Interno e Leis Constitucionais vigentes, por esse motivo é que estamos apresentando a referida Emenda Modificativa no intuito de atualizar a mesma em partes.

Luanda P. Lima
Vereador (a).

Maria de Jesus M. Alves
Vereador (a).

Georgi Gomes da Silva
Vereador (a).

Rone Petron de Lima
Vereador (a).